Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8614 - Requisição nº 1000045

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP TEM POR FINALIDADE CARACTERIZAR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS INSTITUCIONAIS DESTINADAS ÀS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES (OPM) PERTENCENTES AO COMANDO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR. A AQUISIÇÃO DECORRE DA CRIAÇÃO DE NOVAS FLÂMULAS REPRESENTATIVAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DO COMANDO DE AVIAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR IDENTIDADE VISUAL PRÓPRIA, PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL E ADEQUADA REPRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES MILITARES. A DISPONIBILIZAÇÃO DAS FLÂMULAS PERMITIRÁ FORTALECER A IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DAS UNIDADES, BEM COMO SUA REPRESENTAÇÃO EM SOLENIDADES, EVENTOS MILITARES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

ESTÁ INCLUÍDO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO DA BRIGADA MILITAR

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

NÃO HÁ REQUISITOS ESPECÍFICOS POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE BENS SEM COMPLEXIDADE, QUE DEMANDE AÇÕES PRÉVIAS E POSTERIORES AO SEU USO.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

PREVÊ-SE A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES, INICIALMENTE DISTRIBUÍDAS NA PROPORÇÃO DE 5 (CINCO) FLÂMULAS PARA CADA OPM CONTEMPLADA, CONFORME OS MODELOS, CORES E ARTES ENCAMINHADOS PELAS RESPECTIVAS UNIDADES REQUISITANTES.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE IDENTIFICADA, FORAM CONSIDERADAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, CONTEMPLANDO A AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS PRONTAS, A CONFECÇÃO PRÓPRIA PELA ADMINISTRAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS PERSONALIZADAS JUNTO A FORNECEDORES ESPECIALIZADOS. A AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS PRONTAS DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE NÃO SE APRESENTA COMO A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA DAS UNIDADES INTEGRANTES DO COMANDO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR, COM UTILIZAÇÃO DE BRASÕES, CORES E ELEMENTOS GRÁFICOS ESPECÍFICOS. A CONFECÇÃO PRÓPRIA PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM NÃO SE DEMONSTRA CONVENIENTE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MATERIAIS ESPECÍFICOS, EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS ITENS. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS PERSONALIZADAS JUNTO A FORNECEDORES ESPECIALIZADOS APRESENTA-SE COMO A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA ATENDER À NECESSIDADE INSTITUCIONAL, PERMITINDO QUE OS MATERIAIS SEJAM CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS ARTES ENCAMINHADAS PELAS RESPECTIVAS UNIDADES. CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E A EXISTÊNCIA DE ITEM DEVIDAMENTE CATALOGADO NO SISTEMA GCE, A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES INTERESSADOS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS E OS VALORES REFERENCIAIS REGISTRADOS NO SISTEMA.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0205.0048.010002: UN - BANDEIRA INSTITUCIONAL - FLÂMULAS DE COMANDOS MILITARES 02 PANOS

Quantidade: 30,0000
Valor unitário: 233,3300
Valor calculado: 233,3300
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 38628
Técnica de cálculo: Media Aritmetica

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
08.664.980/0001-39: BANDESUL	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	02/10/2026	31/03/2027	250,0000	1	Aprovado
24.702.438/0001-80: FLAGCOLOR COMERCIO	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	07/10/2026	05/04/2027	270,0000	1	Aprovado
02.671.101/0001-10: AUTENTICA BANDEIRAS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	07/10/2026	05/04/2027	180,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) FLÂMULAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À REPRESENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO COMANDO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR. AS FLÂMULAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM DOIS PANOS, DIMENSÕES DE 0,80 M X 1,20 M, COSTURA RETA DUPLA, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E TRALHA LATERAL REFORÇADA, COM ALÇAS OU ILHOSES PARA FIXAÇÃO. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR OS RESPECTIVOS BRASÕES, CORES E ELEMENTOS GRÁFICOS DE CADA UNIDADE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE IMPRESSÃO QUE GARANTAM BOA RESOLUÇÃO E QUALIDADE DE ACABAMENTO, OBSERVANDO AS ARTES E IMAGENS DE REFERÊNCIA ENCAMINHADAS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. A DISTRIBUIÇÃO COMPREENDERÁ 5 (CINCO) UNIDADES PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ORGANIZAÇÕES: COMANDO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR (CAVBM), BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR (BAVBM), 1º ESQUADRÃO INDEPENDENTE, 2º ESQUADRÃO INDEPENDENTE, 3º ESQUADRÃO INDEPENDENTE E CENTRO DE FORMAÇÃO AEROPOLICIAL (CFAER). A SOLUÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO VISUAL E A ADEQUADA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DAS UNIDADES CONTEMPLADAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO EM SOLENIDADES, EVENTOS MILITARES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SERÁ NECESSÁRIO O PARCELAMENTO, EM RAZÃO DO OBJETO SER ENTREGUE INTEGRALMENTE.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

COM A PRESENTE AQUISIÇÃO, PRETENDE-SE PROPORCIONAR A IDENTIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DO COMANDO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE FLÂMULAS PRÓPRIAS, CONFECCIONADAS CONFORME AS RESPECTIVAS IDENTIDADES VISUAIS. BUSCA-SE PROMOVER A PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL, FORTALECER A IDENTIDADE VISUAL DAS UNIDADES E ASSEGURAR A ADEQUADA REPRESENTAÇÃO DESTAS EM SOLENIDADES, EVENTOS MILITARES E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE 30 (TRINTA) FLÂMULAS, DISTRIBUÍDAS ENTRE AS SEIS UNIDADES CONTEMPLADAS, PERMITIRÁ QUE CADA UMA DISPONHA DE SEUS RESPECTIVOS SÍMBOLOS REPRESENTATIVOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO COMANDO DE AVIAÇÃO. PRETENDE-SE, AINDA, ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM QUALIDADE DE FABRICAÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, GARANTINDO O ADEQUADO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS EMPREGADOS NA CONTRATAÇÃO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE BENS SEM COMPLEXIDADE, QUE DEMANDE AÇÕES PRÉVIAS E POSTERIORES AO SEU USO.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO FORAM IDENTIFICADAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, UMA VEZ QUE O FORNECIMENTO DAS FLÂMULAS INSTITUCIONAIS CONSTITUI OBJETO INDEPENDENTE, NÃO ESTANDO CONDICIONADO À REALIZAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE IDENTIFICADA.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DAS FLÂMULAS INSTITUCIONAIS PODERÁ OCASIONAR IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE À FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, AO USO DE TECIDOS SINTÉTICOS, TINTAS E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS NA PERSONALIZAÇÃO, BEM COMO À GERAÇÃO DE RESÍDUOS DECORRENTES DO PROCESSO PRODUTIVO E DAS EMBALAGENS. COMO MEDIDAS MITIGADORAS, DEVERÁ SER OBSERVADA A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS DURANTE A FABRICAÇÃO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS QUE MINIMIZEM A GERAÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PRIORIZANDO-SE, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MATERIAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS. DEVERÁ SER CONSIDERADA, AINDA, A DURABILIDADE DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS, DE MODO A REDUZIR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÕES FREQUENTES, CONTRIBUINDO PARA O USO RACIONAL DOS RECURSOS PÚBLICOS E A DIMINUIÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

DIANTE DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, CONSIDERA-SE TECNICAMENTE E OPERACIONALMENTE VIÁVEL A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) FLÂMULAS INSTITUCIONAIS, DESTINADAS ÀS UNIDADES INTEGRANTES DO COMANDO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR, UMA VEZ QUE OS MATERIAIS ATENDERÃO À NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DAS RESPECTIVAS UNIDADES. A SOLUÇÃO PROPOSTA MOSTRA-SE ADEQUADA ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS, A POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO CONFORME AS ARTES ENCAMINHADAS PELAS UNIDADES CONTEMPLADAS E A DISPONIBILIDADE DE FORNECEDORES ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS. SOB O ASPECTO ECONÔMICO, A ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO FOI REALIZADA COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DISPONÍVEIS NO SISTEMA GCE, TOTALIZANDO R$ 6.999,90 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA AS 30 UNIDADES PRETENDIDAS. A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA PERMITIRÁ A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA A AQUISIÇÃO. DESSA FORMA, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A AQUISIÇÃO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL DAS UNIDADES DO COMANDO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR E APRESENTA SOLUÇÃO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE IDENTIFICADA, CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.